

ANEXO I

EDITAL PÚBLICO Nº 16/2023 PROJETOS CULTURAIS - PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACERVOS AUDIOVISUAIS DE MEMÓRIA

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste edital é a análise, avaliação e diagnóstico do acervo audiovisual da Secretaria de Cultura e Juventude do município por parte de proponente qualificado. Para tal objeto o proponente deve propor ações de avaliação, organização, higienização e digitalização dos filmes em película (8mm, 16mm e 35mm) sob a guarda do Centro de Memória de São Bernardo do Campo.

A quantificação e as características do acervo audiovisual objeto desse edital e que serão referência para a apresentação da proposta estão descritas abaixo:

Bitola	Quantidade	Gravação
8 mm	35	350 minutos
16 mm	92	1.472 minutos
35 mm	9	180 minutos

Observações:

. Os recursos fornecidos devem ser direcionados para financiar todo o processo de desenvolvimento do projeto, desde a análise até a entrega do conteúdo produzido.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO NO EDITAL (Preenchimento *online* no portal indicado no edital)

- Formulário de inscrição (preenchimento online no portal indicado) que inclui o Plano de Trabalho (projeto);
- Currículo do proponente;
- Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- Cadastro como MEI, Contrato ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado no órgão competente (se Pessoa Jurídica);
- Ficha técnica completa do projeto, com discriminação das funções e dos profissionais integrantes do projeto;
- Currículo dos integrantes do projeto apontados na ficha técnica;
- Autorizações de uso de imagem e licenciamento de direitos autorais, se houver;

h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4. CARACTERÍSTICAS DE ENTREGA

Forma de entrega e definições técnicas do projeto a ser produzido pelo proponente contemplado:

- . O proponente contemplado buscará o Centro de Memória da Secretaria de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo para acordar cronograma, estratégia e infraestrutura básica para a operacionalização do projeto em um prazo máximo de 3 (três) meses após o efetivo repasse do recurso previsto neste edital.
- a. A produção, local, estrutura e tecnologia para execução do projeto são de responsabilidade do proponente;
- b. O conteúdo deve ser produzido especificamente para o Edital;
- c. O conteúdo não pode ter qualquer tipo de propaganda, como menção e exposição de redes sociais ou número de telefone. Essas informações já estão presentes no formulário de inscrição do presente edital e serão utilizadas por meio de edição, a critério da Secretaria de Cultura e Juventude, no momento da divulgação do conteúdo;
- d. A entrega do material deverá ser impressa e digital;
- e. Caso haja necessidade da retirada do objeto, o proponente deverá assinar um termo de responsabilidade indicando o prazo de devolução.

5. CRONOGRAMA

O presente edital compreenderá nas seguintes fases:

ETAPAS - CRONOGRAMA	DATAS
A. Inscrição: fase de recebimento das inscrições	18/09 a 17/10/2023
B. Análise de mérito cultural: análise e avaliação dos projetos	17 a 31/10/2023
C. Publicação dos resultados de mérito cultural e políticas afirmativas	01/11/2023
D. Prazo de recurso Mérito cultural e políticas afirmativas	06 a 08/11/2023
E. Publicação dos recursos de Mérito cultural e convocatória para Verificação étnico-racial	10/11/2023
F. Verificação étnico-racial	20 a 23/11/2023
G. Publicação dos resultados de Verificação étnico-racial	24/11/2023
H. Prazo de recurso da Verificação étnico-racial	27 a 29/11/2023
I. Publicação da Classificação Final	01/12/2023
J. Habilitação: encaminhamento e verificação da documentação	04 a 07/12/2023
K. Homologação e publicação do resultado	08/12/2023
L. Premiação: Assinatura de Termo e pagamento do prêmio	11 a 30/12/2023

6. REPASSE DO RECURSO

- a. Uma vez contemplado, o proponente terá até 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados definitivos (item I) para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de São Bernardo do Campo e assinar o Termo de Execução Cultural, quando confirmará os dados bancários para execução do repasse do recurso;
- b. O repasse do recurso será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, diretamente na conta bancária específica indicada pelo proponente, na qual ele deve ser o titular, para

o recebimento dos recursos deste edital, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor na data do repasse.

- c. O proponente contemplado que estiver em situação de pendência, inadimplência ou com prestação de contas pendentes com qualquer órgão governamental, seja federal, estadual ou municipal, não receberá o repasse dos recursos.

7. CONTRAPARTIDAS COMPLEMENTARES

. Conforme determinação da Lei que rege esse Edital, os proponentes contemplados oferecerão de forma gratuita, como contrapartida, atividades em espaços públicos de sua comunidade (art. 13, item I abc), priorizando os seguintes públicos:

- Alunos e professores de escolas públicas, universidades públicas ou universidades que tenham alunos do PROUNI;
- Profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate ao COVID-19;
- Pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e associações comunitárias.